



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.510/2020 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 148.320,18 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos)".**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, se refere a ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal em exercício



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.510/2020

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 148.320,18 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos)".

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 148.320,18 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PF (2714) R\$ 2.671,50
Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103020120.2.094000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO (2716) R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (2718) R\$ 110.649,00
Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complementar

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2719) R\$ 5.000,00
Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I-Excesso de Arrecadação Referente Transferência de Recurso da União para enfrentamento do COVID 19:
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 2.671,50

Fonte de Recurso: 4501
CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complementar R\$ 140.649,00

Fonte de Recurso: 4011
Atenção Básica - PIES / Núcleo de R\$ 5.000,00



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 28 de setembro de 2020.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal em exercício